

CÓDIGO DE CONDUTA DOS(AS) ASSISTENTES OPERACIONAIS

Ano letivo 2024/2025

1. Ser assíduo/a e pontual.
2. Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.
3. Exercer o seu papel de figura de autoridade com amabilidade, respeito e serenidade.
4. Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos.
5. Manter uma comunicação cordial entre colegas na resolução de problemas e/ou conflitos.
6. Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto.
7. Garantir o silêncio e impedir a permanência dos alunos nos pavilhões, durante as aulas, bem como na sua área envolvente.
8. Atender, esclarecer e encaminhar os Encarregados de Educação com cordialidade e respeito.
9. Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia, para uso pessoal, durante o horário de trabalho.
10. Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados e verificar se existe material danificado, comunicando à Direção.